

Pirassununga, 06 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105 – Edição Complementar

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.051, DE 6 DE ABRIL DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.958, de 18 de outubro de 2021; e,

Considerando o fim dos efeitos do decreto nº 7.945, de 15 de outubro de 2021, que declarou situação de emergência em áreas do município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020;

Considerando que referido decreto buscou implementar ações e providências no sentido de sanar as intempéries ocasionadas pelas fortes chuvas e ventos (micro explosão);

Considerando a necessidade de manutenção e saneamento de imóveis e estruturas públicas afetadas por tal fenômeno da natureza e que muitos dos recursos e procedimentos administrativos para reparação e conclusão das obras encontram-se em andamento, sendo necessário, portanto, a prorrogação por mais 180 dias dos efeitos do referido decreto, pois uma paralisação/suspensão dos trabalhos, acarretariam danos irreparáveis à Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por igual período, as disposições e as medidas contidas no Decreto Municipal nº 7.945, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Governo.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO